



---

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/FMCB/2022 PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

---

A presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS (FMCB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 8666/93, torna público aos interessados, que as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS para o Município de Bombinhas poderão ser efetivadas no período de 11 de novembro, a partir das 17h00, até 12 de dezembro de 2022 às 17h00.

### 1. DO OBJETO

1.1 Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS nas diversas linguagens artísticas, como artes visuais, música, artes cênicas, literatura e cultura popular, para apresentações em eventos e ações culturais realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, por meio da Fundação Municipal de Cultura, dentro dos limites do município.

1.2 As propostas deverão ser enquadradas em um dos segmentos artísticos e respectivos estilos, conforme ANEXO I: Tabela de Segmentos Artísticos e Estilos.

1.3 Para fins de classificação deverão informar a indicação de público a que se destinam, espaço adequado para a apresentação e sua classificação quanto a criação autoral da apresentação ou exposição:

#### 1.3.1 Classificação etária.



1.3.1.1 Infantil (até 10 anos)

1.3.1.2 Intergeracional (+ 12 anos)

1.3.1.3 Adulto (+ 18 anos)

1.3.1.4 Livre

1.3.2 Espaço

1.3.2.1 Rua

1.3.2.2 Palco alternativo

1.3.2.3 Somente ambiente fechado

1.3.2.4 Adaptável a qualquer espaço

1.3.3 Criação

1.3.3.1 Autoral

1.3.3.2 Intérprete

1.3.3.3 Misto

1.4 Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela de Valor por Prestação de Serviço, exposta no ANEXO II.

1.5 As apresentações deverão ter o mínimo de 50 minutos de duração.

1.6 As exposições deverão ter 30 dias de duração.

1.7 Os locais e horários serão informados aos credenciados no momento do agendamento da apresentação, sendo que, a impossibilidade da prestação do serviço por parte deste, não desqualifica sua contratação, podendo ser contratado em outro momento.

1.8 O credenciamento não impede a contratação direta de outras apresentações artísticas nas formas previstas na lei para atender as necessidades da instituição.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste edital.

2.1.1 Pessoa Jurídica, com comprovada atividade cultural, que atue há no mínimo

02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, com sede no território brasileiro.

**2.2** Estão impedidas de serem credenciadas pessoas jurídicas que:

2.2.1 Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

2.2.2 Forem declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**2.3** Cada proponente poderá credenciar-se em até 03 (três) modalidades, independente da área cultural.

**2.4** Habilitação e classificação não estabelece obrigação da FMCB de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas da instituição.

**2.5** Fica assegurado à FMCB o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

**2.6** Em nenhuma hipótese terá o credenciado qualquer vínculo empregatício com a FMCB.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 11 de novembro, a partir das 17h, até 12 de dezembro de 2022, às 17h00, através da Plataforma Prosas, com acesso pelo domínio (<https://prosas.com.br/editais/12415-credenciamento-de-prestadores-de-servicos-artisticos-culturais-para-bombinhassc-i-2022>), através do preenchimento e *upload* de todos os documentos necessários para a habilitação e avaliação da proposta, conforme orientações deste edital.

3.1.1 Cada proponente deverá realizar seu cadastro de usuário na Plataforma Prosas e, posteriormente, realizar a inscrição do edital, pelo link mencionado acima.

3.2 A candidatura do credenciado somente será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta, com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo de inscrição pelo sistema mencionado no item 3.1, não sendo suficiente para o credenciamento o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos, sem a devida finalização do processo.

3.3 Na ficha de inscrição eletrônica deverão ser apresentadas as seguintes informações e documentos para avaliação:

3.3.1 Nome do proponente (representante da proposta);

3.3.2 Nome do grupo (caso houver);

3.3.3 Número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.4 Telefone;

3.3.5 E-mail;

3.3.6 Título da apresentação, segmento artístico, estilo, classificação etária e espaço necessário;

3.3.7 Declaração de Comprometimento (Anexo III);

3.3.8 Declaração de Impedimentos (Anexo IV);

3.3.9 Resumo do espetáculo ou exposição;

3.3.10 Ficha técnica completa com os integrantes do grupo (caso houver);

3.3.11 Demonstração da apresentação ou exposição;

3.3.12 Link de vídeo da apresentação proposta ou ensaio na íntegra que permita sua avaliação e pontuação; no caso de exposições, poderão ser apresentadas em link com

imagens das obras;

3.3.13 Link do site ou redes sociais do proponente;

3.3.14 *Rider* Técnico;

3.3.15 Portfólio atualizado do proponente, contendo formação e experiência artístico-cultural comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área cultural.

**3.4** Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar a cópia anexa dos seguintes documentos:

3.4.1 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, cuja atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com a apresentação artística proposta;

3.4.2 Cópia do Contrato Consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações, exceto para MEI;

3.4.3 Cópia da ata de posse da diretoria vigente, em caso de Organização da Sociedade Civil (OSC);

3.4.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

3.4.5 Certidão Negativa de Débitos Estadual;

3.4.6 Certidão Negativa de Débitos Federal;

3.4.7 Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

3.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.4.9 Comprovante de conta-corrente com titularidade em nome do credenciado.

**3.5** Caso o proponente apresente apenas parte dos documentos ou o material não possua qualidade que permita sua avaliação, poderá ser desclassificado, ou ter sua avaliação prejudicada, não cabendo recurso quanto a pontuação da avaliação da proposta, sendo responsabilidade exclusiva do proponente a qualidade do material apresentado para

avaliação.

**3.6** Não serão aceitas modificações, complementações, substituições ou supressões de documentos após o prazo de inscrição.

**3.7** O proponente poderá apresentar no máximo 03 (três) propostas, realizando uma inscrição para cada proposta.

**3.8** Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

**3.9** Caso haja modificação na ficha técnica da proposta, em qualquer momento de vigência deste edital, esta deverá ser comunicada à FMCB e aguardar validação e deferimento, antes da prestação do serviço.

## 4. DA AVALIAÇÃO

**4.1** A avaliação das inscrições será realizada em duas etapas, sendo:

4.1.1 Habilitação: realizada por Comissão de Licitações da Prefeitura de Bombinhas;

4.1.2 Classificação: realizada pela Comissão de Análise de Projetos – CAP, da FMCB.

**4.2** O resultado de ambas as etapas será divulgado conforme Cronograma exposto no ANEXO VI, e publicado no site institucional da Prefeitura de Bombinhas ([www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)), na aba Transparência – Editais – 2022.

4.2.1 Contra o resultado preliminar da fase habilitatória, caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, a ser protocolado exclusivamente pelo sistema de protocolo no autoatendimento da Prefeitura Municipal de Bombinhas (<https://bombinhas.atende.net/cidadao>), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do resultado preliminar da fase de habilitação

4.2.1.1 Recursos extemporâneos não serão apreciados.

**4.3** Após o resultado final da Habilitação, a Comissão de Análise de Projetos da FMCB (CAP) realizará a avaliação técnica das propostas e classificação, conforme Critérios de Pontuação, exposta no ANEXO V.

**4.4** É de responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação dos resultados preliminar e final de ambas as fases do credenciamento, nos meios de comunicação mencionados.

**4.5** Todos os projetos culturais serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, conforme ANEXO V do presente edital, devendo ser emitidos pareceres e classificação por escrito.

**4.6** Cada membro da comissão da fase de avaliação técnica irá atribuir uma nota de 1 a 10 para cada critério mencionado na tabela exposta no ANEXO V. Ao calcular a pontuação, será feita uma média ponderada de acordo com cada critério. Para fins de exemplificação, se no critério Y o peso é 10 e a nota avaliada desse critério foi 8 será multiplicado  $8 \times 10$  para obter a nota de acordo com o critério avaliado. Depois será feito uma soma de todas notas calculadas e uma divisão da somatória das notas pela somatória dos pesos para saber a nota final do proponente de acordo com cada avaliador.

**4.7** A nota final de cada proponente será a média aritmética das notas aplicadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Projetos.

**4.8** Após a obtenção das notas individuais, os proponentes serão classificados pelos segmentos artísticos, estilos, indicação do público a que se destinam, espaço adequado para a apresentação e sua classificação quanto a criação autoral da apresentação aos quais submeteram.

**4.9** Serão classificados os projetos que atingirem a nota igual ou maior que 6,00 (seis) e selecionados por ordem de decrescente conforme sua classificação.

## 5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1 A habilitação e classificação não exprime contratação, sendo esta convocada pela FMCB.

5.2 A convocação dos proponentes classificados será feita conforme a demanda da FMCB, obedecendo à ordem de classificação.

5.2.1 Diante da convocação, o credenciado poderá declinar, por motivos de agenda, por meio de comunicação escrita, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação, sendo que a desistência deverá ser enviada para o e-mail [cultura@bombinhas.sc.gov.br](mailto:cultura@bombinhas.sc.gov.br).

5.2.2 Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, será convocado o credenciado subsequente.

5.2 Findada a convocação pela ordem, o chamamento voltará ao início da lista.

5.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas as certidões previstas no item 3.4.

5.4 É vedada a cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcial, bem como a subcontratação do objeto do contrato, sendo que, caso seja constatado alguma dessas irregularidades, o proponente será descredenciado.

5.5 Após a realização do serviço, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, para posterior pagamento.

5.5.1 O pagamento será realizado exclusivamente por depósito bancário, em conta-corrente nominal do credenciado.

5.5.2 Os valores do cachê estarão de acordo com a Tabela de Valor de Prestação de Serviço, conforme ANEXO II.

5.5.3 Os valores citados são da nota fiscal, cuja emissão é obrigatória para todos os serviços.

5.5.4 É vedado o pagamento de qualquer valor adicional.



**5.6** Se verificadas inconformidades nos serviços prestados, o credenciado será notificado para que se manifeste quanto às irregularidades apontadas.

5.6.1 Caso a justificativa não seja acatada, caberá a FMCB decidir quanto à retenção do pagamento, podendo ocorrer o descredenciamento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

**6.1** O credenciado é responsável por cumprir as seguintes obrigações:

6.1.1 Apresentar-se no local combinado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação.

6.1.2 Em caso de apresentação musical, providenciar a relação das músicas a serem executadas, com as devidas autorizações de execução, quando houver, para liberação junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD.

6.1.3 Em caso de espetáculo cênico, providenciar autorização de utilização de texto, argumento, roteiro ou coreografia.

6.1.4 Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, tais como sonorização, iluminação e cenário, salvo quando notificado que o evento fornecerá a estrutura necessária.

6.1.5 Fornecer nota fiscal de serviços prestados, ficando ciente de que os pagamentos serão efetuados com descontos de impostos e/ou taxas previstos na legislação específica.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1** As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da FMCB, com recursos da unidade orçamentária 3390, da função “Promoções e Apoio a Eventos Culturais”.

### 8. DOS IMPEDIMENTOS

**8.1** Não será admitida a participação de pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas conforme previsto na Lei 8.666/93.

**8.2** É vedada a participação neste Edital de servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A inscrição do proponente/representante implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

**9.2** O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

**9.3** Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FMCB.

**9.4** O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Análise de Projetos - CAP, será soberano.

**9.5** A FMCB reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

**9.6** Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser solicitado através do e-mail [editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br](mailto:editaisculturais@bombinhas.sc.gov.br), sendo que a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

**9.7** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



## Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas

Bombinhas, 10 de novembro de 2022.

**NÍVEA MARIA DA SILVA BÜCKER**

**Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas/SC**



**SEDE FMCB**

Rua Parati, 319 - Centro  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3264 7478

**CASA DE CULTURA "PIANA DO CRIVO"**

Rua Primavera, 28 - Morrinhos  
Bombinhas - Santa Catarina  
CEP: 88215-000  
Telefone: 47 3393 3706



**Prefeitura de Bombinhas**

## ANEXO I

### TABELA DE SEGMENTOS ARTÍSTICOS E ESTILOS

Segmento Artístico	Estilo
Teatro	Circo com trupe circense (palhaços, malabaristas, mágicos, dançarinos e outros)
	Dança-Teatro
	Musical
	Teatro
	Outros estilos teatrais não listados anteriormente
Dança	Dança Contemporânea
	Dança Clássica ou Moderna
	Dança de Rua
	Dança Açoriana
	Outros estilos de dança não listados anteriormente
Música	Hip Hop / Rap
	Música Popular Brasileira
	Pagode
	Pop
	Reggae
	Rock
	Samba
	Sertanejo
	Vanerão
	Outros estilos musicais não listados anteriormente
Literatura	Contação de Histórias
	Sarau Poético
	Outros estilos não listados anteriormente
Artes Visuais	Exposições
Cultura Popular	Terno de Reis
	Boi de Mamão
	Outras manifestações populares

## ANEXO II

### TABELA DE VALOR POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Tipo	Duração	Valor
Exposições de artes visuais	30 dias	R\$ 3.500,00
Apresentações de teatro, música, dança, circo, literatura ou cultura popular <b>(Solo)</b>	50 minutos	R\$ 500,00
Apresentações de teatro, música, dança, circo, literatura ou cultura popular <b>(Duo)</b>	50 minutos	R\$ 900,00
Apresentações de teatro, música, dança, circo, literatura ou cultura popular <b>(Trio)</b>	50 minutos	R\$ 1.300,00
Apresentações de teatro, música, dança, circo, literatura ou cultura popular <b>(Quarteto ou mais integrantes)</b>	50 minutos	R\$ 1.700,00





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, registrado pelo CPF n° \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que represento o/a espetáculo/exposição “\_\_\_\_\_”, de autoria de \_\_\_\_\_, comprometendo-me a realizar a apresentação do espetáculo/exposição na íntegra com o elenco apresentado na ficha técnica, constantes do projeto, caso venha a ser credenciado no Edital de Credenciamento 01/FMCB/2022 - Prestadores de Serviços Artísticos Culturais.

Declaro ainda, estar ciente que o não cumprimento da proposta do espetáculo credenciado, desobrigará a **FMCB** ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se o contratado às penalidades.

Nestes termos, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

Fundação Municipal de  
**CULTURA**  
BOMBINHAS - SC

ASSINATURA

NOME DO DECLARANTE

CPF





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF pelo número \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, registrada pelo CNPJ número \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que Li e estou de acordo com o Edital de Credenciamento 01/FMCB/2022 para seleção de espetáculos artísticos culturais e o cumprirei em suas exigências e prazos, também estou ciente que qualquer descumprimento dos atos deste edital implicará no descredenciamento do espetáculo e não estou impedido de participar do presente edital em razão de qualquer item mencionado no texto editalício e responderei legalmente caso apresentar declaração inverídica.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA

NOME DO DECLARANTE

CPF



## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios	Peso	Nota
Excelência e relevância artística do projeto	10	0 a 10
Relevância e qualidade da ficha técnica	8	
Portfólio artístico do proponente que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural e artístico	5	
Viabilidade técnica para execução da proposta	7	
Ineditismo da apresentação (nas ações/projetos da <b>FMCB</b> )	8	
Tempo de atuação do proponente na área de arte em que o projeto está sendo apresentado	3	
Qualidade do material disponibilizado para avaliação da proposta e sua execução	5	

**Pontuação Máxima: 10**

**Pontuação de Corte: 6**

Fundação Municipal de  
**CULTURA**  
BOMBINHAS - SC



## ANEXO VI

### CRONOGRAMA

Data	Período	Dias
11/11/2022	Lançamento e Publicação do Edital	1
11/11/2022	Período de Inscrições	32
12/12/2022		
13/12/2022	Período da Avaliação de Habilitação	3
15/12/2022		
16/12/2022	Resultado da Fase de Habilitação	1
19/12/2022	Prazo para Interposição de Recursos	5
23/12/2022		
26/12/2022	Período de Avaliação Classificatória	12
06/01/2023		
09/01/2023	Resultado Final do Edital	1

